



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 017/2020/CMS/MN-RO

P U B L I C A D O
No Mural em 28/09/2020
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Monte Negro, 27 de agosto de 2020.

Rafael da Silva Augusto
Chefe de Gabinete
Port. 280/GAB/2020

“Dispõe sobre a aprovação da aplicação de recurso Federal destinada ao enfrentamento de ações de covid-19 no Município de Monte Negro”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária realizada no dia 07 de agosto do ano de 2020, no prédio da Secretaria da Saúde com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos conselheiros.

A convocação da reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2020, publicada em mural da Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, na data de 04 de agosto de 2020.

A apresentação do MEMORANDO Nº 290/SEMUSA/2020, solicitando deliberação deste Conselho para aplicação de recurso Federal em ações de enfrentamento à Covid-19 em nosso Município, no valor de R\$ 46.768,16 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) em parcela única, de acordo com a resolução CIB 107/2020/SESAU-CIB, em parcela única.

Que o referido Memorando foi submetido a votação e por foi aprovado por este Conselho em Reunião ordinária.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aplicação de recurso Estadual, descrita no MEMORANDO Nº290/SEMUSA/2020, no valor de R\$ 46.768,16 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), em parcela única, de acordo com a resolução CIB 107/2020/SESAU-CIB, destinada ao custeio de ações e serviços relacionados a COVID-19.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2020/2022

Edimara da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 017/2020/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM

/ /